

七、本批示自公佈日起生效。

二零一二年四月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一二年四月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

7. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de Abril de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Abril de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

### 第 43/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長城保安服務有限公司”簽訂“2011至2012年為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

二零一二年三月二十日

社會文化司司長 張裕

### 第 44/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“恆信保安有限公司”簽訂“2011至2012年為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

二零一二年三月二十日

社會文化司司長 張裕

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos de 2011 e 2012, a celebrar com a «Grande Muralha Segurança, Limitada».

20 de Março de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos de 2011 e 2012, a celebrar com a «Companhia de Segurança Hang Son Limitada».

20 de Março de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.